



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
ADMINISTRAÇÃO PELA RECONSTRUÇÃO DE JAGUARIBE

LEI Nº 830 DE 09 DE AGOSTO DE 2005

Autorização Legislativa para o Poder Executivo celebrar convênios de parceria técnico-financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguaribe, José Sérgio Pinheiro Diógenes, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios de parceria técnica-financeira com as seguintes entidades:

- I- Tribunal Regional Eleitoral do Ceará;
- II- INSS;
- III- Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS (Polícia Militar e Civil);

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal 09 de agosto de 2005



José Sérgio Pinheiro Diógenes
Prefeito Municipal